



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SSP/SE Nº 33/2012**

*Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Itabaianinha, para os fins que especifica.*

O **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 13.128.798/0021-47, situada à Praça Tobias Barreto, n.º 20, São José, Aracaju – SE, representada neste ato pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. JOÃO ELOY DE MENEZES**, domiciliado na cidade de Aracaju, portador do 1.314.691 SSP/SE, e inscrito no CPF sob o nº 293.058.535-87, designado por Decreto Estadual em 11 de Maio de 2009 e o **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.098.181/0001-82, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL SR. JOALDO LIMA DE CARVALHO**, residente na cidade de Itabaianinha, RG 7.506.461-3 SSP/SP, CPF 674.846.898-15, resolvem celebrar Termo de Cooperação Mútua, observado o contido, no que couber, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto nº 93.872/86, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

-considerando que interessa a toda a sociedade a ampliação do acesso da população à identificação civil;

- considerando que a expedição de documentos de identificação civil contribui para o fortalecimento da cidadania e a diminuição dos entraves para a sua consecução é uma obrigação dos poderes públicos, em todas as suas esferas;

- considerando que o Instituto de Identificação "Carlos Menezes" possui apenas uma sede localizada na Capital, atendendo à população também por meio de posto instalado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, também na Capital;

- considerando que os custos do deslocamento dos cidadãos residentes em municípios do interior do Estado para comparecer a qualquer desses postos são, muitas vezes, proibitivos;





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

- considerando a impossibilidade de criação imediata pela própria SSP/SE de postos avançados do Instituto, para atendimento no interior do Estado, devido a limitações financeiras/orçamentárias e de pessoal;

- considerando a importância da participação de todas as esferas de governo para o alcance de uma sociedade mais justa e segura e de uma cidadania plena;

- considerando, finalmente, que os órgãos do sistema de segurança pública estadual devem atuar de forma integrada e consentânea com os interesses dos cidadãos de cada município onde se inserem, possibilitando o exercício da cidadania de forma plena a toda população, de acordo com a legislação vigente;

têm, como fato justo e acertado, as atribuições recíprocas que ora assumem nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objeto a soma de esforços dos partícipes na viabilização do atendimento, no próprio município, à população que pretende obter documento de identificação civil, de acordo com o as cláusulas do presente Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I – DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

- a) Fornecer à Prefeitura Municipal, as cédulas de identidade, fichas onomásticas e fichas de impressão datiloscópica para recolhimento dos dados, fotos e digitais dos cidadãos;
- b) Realizar todo o serviço de acabamento das carteiras de identidade, com a impressão, colocação da chancela e plastificação dos documentos encaminhados pela Prefeitura;
- c) Fornecer treinamento específico uma vez ao ano aos servidores encaminhados pela prefeitura que irão atender à população no recolhimento dos materiais e dados necessários à confecção do documento.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

- d) Orientar e auxiliar na escolha dos procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado;
- e) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.
- f) Designar servidor do Instituto de Identificação para realizar periodicamente a fiscalização do atendimento prestado pela prefeitura, avaliando se atende às necessidades da população da localidade;
- g) Disponibilizar na Unidade Policial do Município, comunicação telefônica e internet para consulta e alimentação de sistemas integrados utilizados na SSP/SE;

**II – DA PREFEITURA**

- a) Viabilizar o atendimento à população que pretende obter documento de identificação civil por meio das seguintes ações:
  - Disponibilização de local devidamente equipado com um computador HD –20 Processador 1.5, duas portas paralelas para impressoras, duas impressoras LX 300+, dois cabos de impressoras e links telemar para recebimento das informações e fotos necessárias à confecção dos documentos, assim como para colheita da assinatura e impressão digital dos cidadãos residentes na localidade;
  - Apresentar ao Instituto de Identificação os servidores responsáveis pelo atendimento à população, para participação em treinamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DO AJUSTE**

O objeto do presente ajuste será executado com os recursos consignados nas dotações orçamentárias dos partícipes, no que concerne às atribuições cometidas a cada um.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL**

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **AJUSTE** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para nenhuma dos partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurada a SSP/SE, por meio dos órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização deste **AJUSTE** e, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de solicitar ajuda de outras entidades da localidade que possam contribuir, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do **AJUSTE** será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou alterado, se houver interesse dos partícipes, mediante o Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

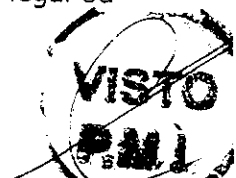
Este ajuste poderá ser alterado mediante proposta de um dos partícipes, em prazo suficiente que possibilite a análise e decisão, desde que previamente apreciada pelo setor técnico/jurídico competente e submetida à aprovação pela outro partícipe, vedada, porém, a mudança do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos da Prefeitura, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da própria Prefeitura, mesmo que haja a rescisão unilateral.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este **AJUSTE** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O **AJUSTE** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o prazo de sessenta dias antes do término da execução estabelecida neste ato, findos os quais será dada publicidade ao ato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **AJUSTE**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas a este **AJUSTE** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

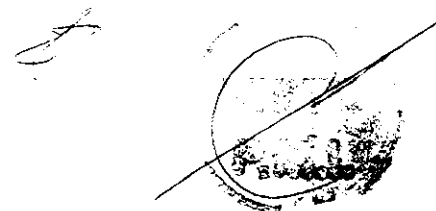
As comunicações dirigidas à SSP/SE deverão ser entregues no Instituto de Identificação "Carlos Menezes", situado à Av. Adélia Franco 3236, Aracaju - SE, sendo todos os prazos contados a partir da data do recebimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As comunicações dirigidas à Prefeitura deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itabaianinha, situada à Praça Olímpio Campos, nº 278, Centro, CEP 49.290-000.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

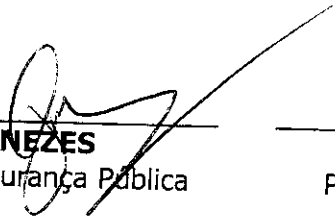
A publicação resumida deste **TERMO**, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, será providenciada pela SSP/SE até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As causas e conflitos oriundos deste **AJUSTE** serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

E, por estarem de acordo, a SSP/SE e a Prefeitura firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 16 de agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO ELOY DE MENEZES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

  
\_\_\_\_\_  
**JOALDO LIMA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município de Itabaianinha

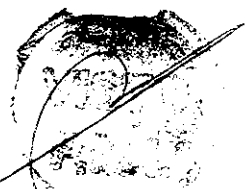
  
\_\_\_\_\_  
**EVERETT FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Instituto de Identificação

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:  
CPF:





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 1213/2012 – GSESP/SE.

Aracaju, 23 de Agosto de 2012.


Exm<sup>a</sup> Senhora

**MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe

Nesta

**Assunto:** Convênio Prefeituras

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SERGIPE PROTOCOLO Recebemos Em <u>27/08/12</u> Às <u>10</u> : <u>00</u> hs.  Responsável Recebimento (Mat.)
--

Senhora Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 116, § 2º, da lei nº 8.666/93, encaminhamos o Termo de Cooperação nº 33/2012, firmado com Prefeitura Municipal de Itabaianinha, cujo objeto visa viabilizar o atendimento, no próprio município, à população que pretende obter documento de identificação civil.

Atenciosamente,

  
**JOÃO ELOY DE MENEZES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## Justificativa

A Segurança Pública não fica adstrita apenas à ação policial, seja no âmbito civil ou militar, ela exige o envolvimento de todos os segmentos da sociedade. Em que pese a sua substância centrar-se na essencialidade dos serviços que presta, competindo ao Estado a sua manutenção, nada impede nem fere a sua independência, estabelecer-se parcerias e cooperações técnicas.

Apesar dos esforços empreendidos pela Administração Central da Segurança Pública, ainda há muito que se investir, para que se possa de fato pensar numa máquina administrativa que funcione a contento em todas as localidades do Estado.

No capítulo da Segurança, assim como em vários outros setores da atuação estatal, todos sabemos que as necessidades são muitas e os recursos são poucos.

Manter a ordem pública, não é uma tarefa fácil, requer investimentos, seja na modernização do sistema seja no aumento da capacidade instalada, na existência de um bom contingente (recurso humano qualificado e treinado), na aquisição de armas e munições, na manutenção de viaturas e na oferta de condições dignas de trabalho aos que são destinados ao exercício do Poder de Polícia.

O Art. 6º da Constituição Federal assinala entre os direitos sociais do cidadão, o direito à segurança, que pode e deve ser garantido por todas as esferas de poder. Além disso é por todos sabido que a parceria técnica, a cooperação associativa, é sempre bem vinda, para que o Estado possa propiciar aos administrados a segurança que lhe é devida.

Sabe-se que o Estado não consegue arcar sozinho, com todos os custos demandados pela segurança, principalmente no atual momento de reestruturação financeira.

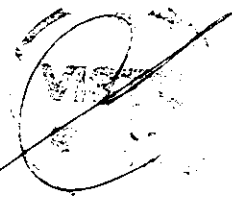
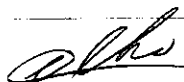
A parceria estabelecida entre o Estado e município mostra-se como o caminho viável, para a melhoria dos níveis de satisfação da comunidade, pois vivenciando os problemas locais, as dificuldades enfrentadas regionalmente, torna-se mais fácil para o município, emprestar sua colaboração eficiente para que a segurança local seja mais efetiva.

Por esse ângulo justifica-se a ação do Município, vez que refletindo a responsabilidade que lhe compete, ajuda a fazer e ter segurança em sua esfera de atuação.

O ajuste que pretendem formalizar, SECRETARIA E MUNICÍPIO, não comporta transferência de recursos financeiros para sua consecução.

O que caracteriza é a existência de objetivos comuns aos partícipes, todos propugnando pelo alcance de metas convergentes, para a satisfação da clientela usuária da segurança.

A justificativa para o presente ajuste é a intenção facilitar o acesso da comunidade a determinados serviços de forma mais cômoda e eficiente, por meio da disponibilização pela Prefeitura de um local para colheita de assinaturas e das impressões digitais dos cidadãos que pretendem obter documento de identificação civil, e posterior encaminhamento para o Instituto de Identificação "Carlos Menezes" em Aracaju. Essa medida, que vem sendo utilizada há vários anos tem contribuído para a diminuição das filas no Instituto, além de proporcionar a descentralização dos serviços, mantendo o cidadão na sua cidade, obtendo seu documento de identificação em situação de maior conforto.





# PLANO DE TRABALHO 1/2

## 1 - DADOS CADASTRAIS


<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Secretaria de Estado da Segurança Pública			<b>CNPJ</b> 13.128.798/0021-47
<b>Endereço</b> Praça Tobias Barreto, n.º 20, São José			
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49.015.130	<b>DDD/Telefone</b> (079)3216 5405
<b>Nome do Responsável</b> João Eloy de Menezes			<b>CPF</b> 293.058.535-87
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 1.314.691 SSP/SE	<b>Cargo</b> Secretário de Estado		

## 2 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Executora</b> Prefeitura Municipal de Itabaianinha		<b>CNPJ</b> 13.098.181/0001-82
<b>Endereço</b> Praça Olímpio Campos, nº 278, Centro		<b>CEP</b> 49290-000
<b>Nome do Responsável</b> Joaldo Lima de Carvalho		<b>CPF</b> 674.846.898-15
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 7.506.461-3 SSP/SP	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	

## 3 - DESCRIÇÃO

Título	Período de Execução	
	Início	Término
Apoio logístico ao desenvolvimento das atividades do Instituto de Identificação	16/08/2012	16/08/2017
<b>Identificação do Objeto</b> Fornecimento de apoio logístico para a melhoria dos serviços do Instituto de Identificação à disposição dos cidadãos residentes no Município de Itabaianinha, por meio disponibilização de local para colheita de assinaturas e impressão digital para ser encaminhado ao Instituto de Identificação de Aracaju.		



## PLANO DE TRABALHO 2/2

### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

#### 1. PREFEITURA DE ITABAIANINHA

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Disponibilização de espaço para a colheita da assinatura e da impressão digital dos cidadãos	und	1	16/08/12	16/08/17
2	Encaminhar pessoal para capacitação junto ao Instituto de identificação	und	de acordo com a necessidade	16/08/12	16/08/17

#### 1. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Fornecer à Prefeitura Municipal, as cédulas de identidade, fichas onomásticas e fichas de impressão datiloscópica para recolhimento dos dados, fotos e digitais dos cidadãos	und	de acordo com a necessidade	16/08/12	16/08/17
2	Realizar todo o serviço de acabamento das carteiras de identidade, com a impressão, colocação da chancela e plastificação dos documentos encaminhados pela Prefeitura	und	de acordo com a necessidade	16/08/12	16/08/17
3	Fornecer treinamento específico uma vez ao ano aos servidores encaminhados pela prefeitura que irão atender à população no recolhimento dos materiais e dados necessários à confecção do documento	und	de acordo com a necessidade	16/08/12	16/08/17
4	Orientar e auxiliar na escolha dos procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado	und	de acordo com a necessidade	16/08/12	16/08/17
5	Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados	und	de acordo com a necessidade	16/08/12	16/08/17
6	Designar servidor do Instituto de Identificação para realizar periodicamente a fiscalização do atendimento prestado pela prefeitura, avaliando se atende às necessidades da população da localidade;	und	de acordo com a necessidade	16/08/12	16/08/17
7	Disponibilizar na Unidade Policial do Município, comunicação telefônica e internet para consulta e alimentação de sistemas integrados utilizados na SSP/SE	und	de acordo com a necessidade	16/08/12	15/08/17

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Desenvolvimento Urbano

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 014.000.0207/2011-4

Objeto: Contrato de Estado do Desenvolvimento Urbano
Localidade: Centro de Habitação - CRHAB
Assunto: Tomada de Preços nº 12/07-1

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ADJUDICOU o objeto referido em favor da empresa CLMAT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.381.348/000174, a qual apresentou a proposta mais vantajosa, participando a representação de R\$ 857.827,18 (oitocentas e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), no procedimento licitatório epígrafeado, sob Menor Preço Global, segundo o regime de contratação por preço global, para a execução dos obras e serviços de Construção/Conservação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais com instalação de Paredões e Fachadas, através do Programa "Reconstrução de Casas de Tábua", através da autoridade superior, para fins de HOMOLOGAÇÃO.

Aracaju, 23 de Agosto de 2012.

Table with 3 columns: Nome, Função, Assinatura. Includes Maria Lúcia Falcão and other officials.

HOMOLOGADO EM 23/08/12

Maria Lúcia de Oliveira Falcão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SERDUU

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SERDUU

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública e anuncia das portarias abaixo discriminadas designando os servidores como titulares das Cartas de Habitação por esta Secretária:

Table with 3 columns: Nº PORTARIA, Instrumento Jurídico, SERVIDORES. Lists contracts for José Carlos de Santana, Sérgio Vieira Santos, and Analde da Silva Boaventura Vieira.

Maria Lúcia Falcão
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5012/2011, ORÇUNO DO CONVITE Nº 003/2011.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADO: PROJETANDO ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia subsequente ao vencido.

PRAZO SOCIAL: Contrato 05 meses e execução de 120 dias
PRAZO FINAL: Contrato 05 meses e 330 dias e execução de 460 dias

PARCELA JURÍDICA Nº 3860/2012 - PGE

Aracaju, 07 de agosto de 2012.

Maria Lúcia Falcão
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with 3 columns: Nome, Função, Assinatura. Includes Maria Lúcia Falcão.

Aracaju, 23 de Agosto de 2012.

Maria Lúcia Falcão
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Form for Homologation and Adjudication, including fields for contract number and date.

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO CONTRATO Nº 582/2011

Com base no parágrafo 8º, do art. 65 da Lei nº. 8.066/93, em virtude do art. 116 da mesma lei e tendo em vista a necessidade de adequar o orçamento do Contrato nº 582/2011, relativa à prestação de serviços de Construção de Centros de Educação Infantil, a SEREDE e a empresa LAURENDO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme discriminado abaixo:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho, Unidade, Projeto, Elemento de Despesa, Fonte. Shows budget details for educational centers.

Data da Celebração: 14 de agosto de 2012

ARISTÓTELES GOMES DE OLIVEIRA
Diretor de APLANEJAMENTO

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Table with 2 columns: CONVÊNIO, CONCEDENTE, CONVENIENTE, OBJETO, FUNDAMENTO, DATA DA ASSINATURA. Details for Convênio 100.005/2008.

Ido Flávio de Andrade
Gerente de Convênios

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Table with 2 columns: CONVÊNIO, CONCEDENTE, CONVENIENTE, OBJETO, FUNDAMENTO, DATA DA ASSINATURA. Details for Convênio 100.048/2008.

Ido Flávio de Andrade
Gerente de Convênios

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Table with 2 columns: CONVÊNIO, CONCEDENTE, CONVENIENTE, OBJETO, FUNDAMENTO, DATA DA ASSINATURA. Details for Convênio 100.047/2008.

Ido Flávio de Andrade
Gerente de Convênios

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Table with 2 columns: CONVÊNIO, CONCEDENTE, CONVENIENTE, OBJETO, FUNDAMENTO, DATA DA ASSINATURA. Details for Convênio 100.063/2008.

Ido Flávio de Andrade
Gerente de Convênios

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 100.063/2008

Table with 2 columns: CONCEDENTE, CONVENIENTE, OBJETO, FUNDAMENTO, DATA DA ASSINATURA. Details for Convênio 100.063/2008.

Ido Flávio de Andrade
Gerente de Convênios

